



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 25/2024 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *Campus* Rondonópolis, por meio da sua Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (CPPG-ROO), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, TORNA PÚBLICO o processo de seleção de Projetos de Pesquisa Científica ou de Inovação, de Livre Iniciativa, para serem desenvolvidos ao longo do ano de 2024/2025, de acordo com as disposições deste edital e em consonância com as normas vigentes: Resolução CONSUP Nº 20/2010 – PROIC – Programa Institucional de Iniciação Científica IFMT; Resolução CONSUP nº 59/2018 Regulamento de Atividades Docentes (RAD) do IFMT; Resolução CONSUP No 13/2019 – Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019/2023, Resolução CONSUP nº 14/2019 - Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE) do IFMT e Resolução 32/2021 - RTR- CONSUP/RTR/IFMT e suas atualizações, que dispõem sobre a prorrogação das atividades presenciais.

1. DOS PRINCÍPIOS GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem como princípio geral atender o preconizado pela Lei nº 11892/2008 em seu art. 7º e o Estatuto do IFMT em seu art. 6º, que objetiva “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à sociedade”.

1.2 Este Edital tem por objetivos:

- a) Cadastrar e registrar os projetos de pesquisa ou inovação a serem executados por servidores e estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis (IFMT-ROO), institucionalizando-os;
- b) Fomentar a produção científica e tecnológica no âmbito dos grupos de pesquisa do IFMT-ROO;
- c) Estimular servidores pesquisadores a engajarem estudantes do IFMT-ROO no processo de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados;
- d) Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados para atuação na pesquisa científica;
- e) Auxiliar na consolidação da política de pesquisa institucional no IFMT-ROO, despertando a vocação e o pensamento científico por meio do apoio à participação discente nos projetos de pesquisa científica;
- f) Ampliar a participação dos discentes nas atividades de pesquisa e inovação;
- g) Contribuir para o incremento da produção científica, divulgação dos resultados das pesquisas e consolidar grupos e linhas de pesquisa da Instituição;
- h) Proporcionar a melhoria da qualidade de ensino da Instituição;
- i) Incentivar a participação discente na divulgação e aplicação dos resultados obtidos nas pesquisas voltados ao fortalecimento da capacidade inovadora.

2. DAS MODALIDADES

2.1 Este Edital, por sua característica de livre iniciativa, não contempla taxa de bancada, nem bolsas de auxílio para discentes ou para os servidores.

2.2 O apoio institucional se dará pela disponibilização de estrutura física (biblioteca, laboratórios, salas, equipamentos e veículos), e de insumos (materiais de consumo), desde que devidamente registrada a necessidade e verificada a disponibilidade prévia de usos junto aos setores responsáveis.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA OU INOVAÇÃO - LIVRE DEMANDA

3.1 Os requisitos para o Coordenador do Projeto são:

- a) Pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFMT-ROO;
- b) Possuir Currículo Lattes, cadastrado segundo instruções constantes na página do CNPq;
- c) Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição;
- d) Estar adimplente com a CPPG-ROO.

3.2 Compromissos do Coordenador do Projeto:

- a) O coordenador do projeto deverá apresentar em sua proposta a disponibilidade da carga horária de até 08 (oito) horas semanais, para as atividades do projeto, conforme Resolução CONSUP nº 59/2018 e de acordo com a disponibilidade aprovada pela Chefia Imediata (Declaração);
- b) Selecionar os estudantes voluntários, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas no Projeto de Pesquisa;
- c) Acompanhar semanalmente o trabalho do voluntário de iniciação científica;
- d) Comunicar à CPPG-ROO previamente, via e-mail institucional, alteração na equipe do projeto, inserindo essa alteração no sistema SUAP — Módulo Pesquisa após ciência da CPPG-ROO;
- e) Comunicar à CPPG-ROO sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem sua permanência na coordenação do projeto;
- f) Fazer referência ao IFMT-ROO nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, workshops e afins, em como em publicações em revistas e periódicos científicos, cujos resultados forem obtidos pelos projetos executados por este Edital;
- g) Participar e responsabilizar-se pela participação do estudante voluntário nos eventos científicos promovidos pelo IFMT, a exemplo do WorkIF, JENPEX ou eventos científicos promovidos pelo IFMT-ROO, com apresentação oral e/ou de pôster de resultados obtidos no projeto contemplado pelo presente edital;
- h) Manter atualizado o registro das atividades no SUAP — Módulo Pesquisa e gerar relatório final até 30 dias após conclusão do projeto, como ferramentas de prestação de contas, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 14/2019.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DISCENTE VOLUNTÁRIO DO PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO - LIVRE DEMANDA

4.1 São requisitos para o discente voluntário:

- a) Estar regularmente matriculado em curso do IFMT-ROO;
- b) Apresentar Termo de Compromisso do Discente Voluntário de Projeto de Pesquisa ou Inovação;
- c) Possuir Currículo Lattes, cadastrado segundo instruções constantes na página do CNPq;
- d) Estar adimplente com a CPPG-ROO.

4.2 Compromissos do discente voluntário:

- a) Executar o cronograma de trabalho definido em conjunto com o Coordenador do Projeto;

- b) Dedicar pelo menos 8 (oito) horas semanais em atividades relativas ao Projeto de Pesquisa;
- c) Apresentar relatório sobre a sua participação no Projeto, compondo parte do Relatório Final apresentado pelo coordenador;
- d) Participar dos eventos científicos promovidos pelo IFMT, a exemplo do WorkIF, JENPEX ou eventos científicos promovidos pelo IFMT- ROO, com apresentação oral e/ou de pôster de resultados obtidos no projeto contemplado pelo presente edital;
- e) Fazer referência a sua condição de discente voluntário do PROIC em toda apresentação e/ou divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa;
- f) Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR COLABORADOR VOLUNTÁRIO DO PROJETO DE PESQUISA OU INOVAÇÃO - LIVRE DEMANDA

5.1 Os requisitos para o Pesquisador Colaborador Voluntário são:

- a) Possuir Currículo Lattes, cadastrado segundo instruções constantes na página do CNPq;
- b) Apresentar Termo de Compromisso do Pesquisador Colaborador Voluntário de Projeto de Pesquisa ou Inovação, Podendo ser Interno ou Externo ao IFMT;
- c) Em caso de colaborador interno ao IFMT, não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição;
- d) Em caso de colaborador interno ao IFMT, estar adimplente com a CPPG de seu respectivo *Campus*.

5.2 Compromissos do Pesquisador Colaborador Voluntários do Projeto:

- a) Em caso de colaborador interno ao IFMT, o pesquisador voluntário vinculado ao projeto deverá apresentar disponibilidade da carga horária de até 04 (quatro) horas semanais, para as atividades do projeto, conforme Resolução CONSUP nº 59/2018 e de acordo com a disponibilidade aprovada pela Chefia Imediata (Declaração);
- b) Acompanhar semanalmente o trabalho da equipe do projeto;
- c) Em caso de colaborador interno ao IFMT, comunicar à CPPG-ROO sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem sua permanência na equipe do projeto;
- d) Fazer referência ao IFMT-ROO nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, workshops e afins, em como em publicações em revistas e periódicos científicos, cujos resultados forem obtidos pelos projetos executados por este Edital.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO

6.1 Submissão das propostas:

6.1.1 As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP — Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br>), os quais poderão ser acessados por meio do link do menu lateral esquerdo, seguindo o caminho “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos”, selecionar o presente edital;

6.1.2 O coordenador deve indicar ao menos 1 (um) e no máximo 2 (dois) estudante(s) voluntário(s) no SUAP — Módulo Pesquisa, na aba equipe, bem como a carga horária de no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais;

6.1.3 A carga horária do pesquisador coordenador voluntário e do pesquisador colaborador voluntário, caso haja no projeto, deve ser de, respectivamente, até 08 (oito) horas semanais e até 04 (quatro) horas semanais, conforme Resolução CONSUP nº 59/2018 e conforme disponibilidade aprovada pela Chefia Imediata;

6.1.4 No detalhamento das metas e plano de trabalho, todos os membros da equipe devem ter atividades atribuídas ao longo do projeto;

6.1.5 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o/a proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que ela foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”;

6.1.6 Os projetos deverão ser enviados pelo/a coordenador/a somente por meio do SUAP — Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br>), conforme cronograma detalhado no item 6.6.

6.2 O pesquisador só poderá submeter projetos que estejam diretamente relacionados à sua área de atuação no IFMT.

6.3 Para cada projeto, poderá ser indicado até 2 (dois) pesquisadores colaboradores e até 2 (dois) discentes voluntários, no ato da submissão do projeto no SUAP — Módulo Pesquisa.

6.4 Os pesquisadores poderão participar simultaneamente como coordenador e/ou pesquisador colaborador voluntário, em até 2 (dois) projetos de Pesquisa Científica ou de Inovação de Livre Iniciativa, desde que atenda o limite de carga horária estabelecido pela Resolução CONSUP nº 59/2018 e conforme disponibilidade aprovada pela Chefia Imediata.

6.5 No ato da submissão o proponente deve inserir os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados, conforme orientação para emissão de documentos eletrônicos no SUAP:

a) Declaração de anuência da chefia imediata: Tipo: Declaração / Modelo: Anuência da Chefia Imediata;

b) Termo de compromisso do discente voluntário: Tipo: Termo / Modelo: Compromisso do Discente Voluntário;

c) Termo de compromisso do Pesquisador Colaborador Voluntário: Tipo: Termo / Modelo: Compromisso do Pesquisador Colaborador Voluntário ou Compromisso do Pesquisador Colaborador Voluntário Externo.

6.5.1 Caso o projeto envolva parceria com instituições externas, os termos de convênio, contratos, ou anuência das respectivas instituições devem ser inseridos na aba “Outros anexos”, no Sistema SUAP.

6.6 A submissão seguirá o cronograma, conforme Quadros abaixo:

6.6.1 Excepcionalmente para o mês de Dezembro de 2024:

| Atividades | Datas |
|--|---|
| Lançamento do Edital | 02/12/2024 |
| Prazo para interposição de recurso ao Edital | Até as 17h de 03/12/2024. |
| Resultado da interposição de recurso ao Edital | 04/12/2024 |
| Período de submissão de projetos em Dezembro de 2024 | 05/12/2024 a 12/12/2024 |
| Análise dos projetos | Até o dia 16/12/2024. |
| Resultado preliminar | Até o dia 17/12/2024. |
| Prazo para interposição de recurso | Até o dia 18/12/2024. |
| Resultado final | 19/12/2024 |
| Início da vigência dos projetos | 20/12/2024 |
| Encerramento da vigência dos projetos | Até 12 meses após o início da vigência. |
| Elaboração e entrega do Relatório Final | Até 30 dias após o término da vigência. |
| | |

| | |
|--|--|
| Certificação de pesquisadores e estudantes | Automaticamente gerado pelo módulo SUAP após aprovação do Relatório Final. |
|--|--|

6.6.2 Para os demais meses:

| Atividades | Datas |
|--|--|
| Lançamento do Edital | 02/12/2024 |
| Prazo para interposição de recurso ao Edital | Até as 17 h de 03/12/2024. |
| Resultado da interposição de recurso ao Edital | 04/12/2024 |
| Período de submissão de projetos em Dezembro de 2024 | Do dia 01 até o dia 05 de cada mês. |
| Análise dos projetos | Até o dia 12 de cada mês. |
| Resultado preliminar | Até o dia 15 de cada mês. |
| Prazo para interposição de recurso | Até o dia 16 de cada mês. |
| Resultado final | Até o dia 20 de cada mês. |
| Início da vigência dos projetos | A partir do dia 01 do mês subsequente a aprovação do projeto. |
| Encerramento da vigência dos projetos | Até 12 meses após o início da vigência. |
| Elaboração e entrega do Relatório Final | Até 30 dias após o término da vigência. |
| Certificação de pesquisadores e estudantes | Automaticamente gerado pelo módulo SUAP após aprovação do Relatório Final. |

7. DA ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA APLICADA

7.1 A avaliação dos projetos de pesquisa submetidos no âmbito deste Edital dar-se-á em duas dimensões:

- a) Análise documental, conforme descrito no subitem 6.5;
- b) Avaliação do mérito do projeto de pesquisa, conforme descrito no subitem 6.2.

7.2 A análise documental será feita pela CPPG-ROO. Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a aprovação do projeto. Serão verificados os itens:

- a) Submissão completa (formulário do SUAP –Módulo Pesquisa completamente preenchido e todos os anexos indicados no item 6.5);
- b) Adimplência com a CPPG-ROO;
- c) Impeditivos de aceite de proposta por com afastados ou em processo de remoção/redistribuição/afastamento/aposentadoria;

d) Área de atuação e/ou formação do pesquisador compatível com a proposição do projeto apresentado;

e) Inexistência de plágio.

7.3 Em caso de comprovação de plágio, além da eliminação do projeto e em consonância com Resolução CONSUP nº 14/2019 -Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE), o IFMT através da sua Corregedoria adotará as medidas cabíveis e legais para o caso.

7.4 A avaliação mérito do projeto de pesquisa será realizada por 02 (dois) avaliadores cadastrados no módulo SUAP Pesquisa, que atuem na área de execução do projeto.

7.5 As notas serão atribuídas de acordo com os critérios de pontuação elencados no Quadro do item 7.7 deste Edital.

7.6 Será considerado aprovado o projeto que obtiver média final igual ou superior a 60 (sessenta).

7.7 Os critérios de avaliação da seleção e sua respectiva nota constam no Quadro abaixo.

| Item | Descrição da análise | Pontos |
|--|---|--------|
| 1. Introdução e justificativa | Apresenta e discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade de forma clara e objetiva? Fica claro o que o pesquisador vai fazer e porque vai fazer? | 0-10 |
| 2. Objetivos | O objetivo geral está coerente com a questão da pesquisa e com o título do projeto? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral? | 0-20 |
| 3. Revisão de Literatura e Referências | Utiliza citações atualizadas e em acordo com a temática do projeto? Utiliza revistas científicas como fonte de referência? O referencial está de acordo com as normas da ABNT vigentes? | 0-10 |
| 4. Metodologia | Apresenta de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de pesquisa/estudo)? Detalha o processo de levantamento e/ou coleta dos dados? Descreve as técnicas que serão utilizadas? Descreve e justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta dos dados? Descreve como será o processo de análise dos dados? A análise dos dados é coerente com a natureza da pesquisa? | 0-20 |
| 5. Resultados esperados | Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa coerentes com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos na pesquisa e/ou para a sociedade? Está de acordo com o cronograma descrito a fim de que os objetivos sejam alcançados no tempo determinado? | 0-15 |
| 6. Importância do projeto | Trata-se de pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas estendendo seus benefícios à sociedade? | 0-25 |
| Total | 100 pontos | |

8. DA SUBSTITUIÇÃO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

8.1 O estudante voluntário poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do coordenador, com justificativa enviada à CPPG-ROO;
- b) Por solicitação do próprio estudante;
- c) Tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra instituição de ensino ou para outro *Campus* do IFMT;
- d) Por conclusão, abandono ou desistência do curso;
- e) Tenha infringido os compromissos estabelecidos neste Edital ou na Resolução CONSUP nº 115/2016 - Regimento Disciplinar Discente do IFMT;
- f) Deixar de assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

9. DA SUBSTITUIÇÃO NA COORDENAÇÃO DO PROJETO

9.1 Em caso de impossibilidade, o coordenador deve encaminhar à CPPG-ROO via documento eletrônico no SUAP, que adotará as providências para a substituição do Coordenador do Projeto mediante apresentação do formulário preenchido e assinado pelo pretense novo Coordenador, Coordenador anterior e chefia mediata. O formulário pode ser localizado no SUAP (Adicionar Documento de Texto - Tipo documento "Formulário" - Assunto "Cancelamento ou substituição discente bolsista (pesquisa)). Consultar o modelo Anexo I para adequação do modelo no SUAP.

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Será admitido recurso ao presente Edital e ao Resultado Preliminar que deverá ser encaminhado para o e-mail: pesquisa.roo@ifmt.edu.br, até as 23h59min, horário oficial de Cuiabá-MT, nos prazos limites estabelecidos no item 6.6 deste Edital.

10.2 A CPPG-ROO não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A submissão da proposta implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

11.2 A CPPG-ROO fará o acompanhamento dos projetos através do SUAP — Módulo Pesquisa e, caso sejam observadas irregularidades na condução do projeto, tomará providências para a apuração da situação e adoção das medidas necessárias e cabíveis.

11.3 A certificação de pesquisador colaborador e de bolsista voluntário só será realizada se estes estiverem constando na equipe na submissão do projeto de pesquisa. A certificação se dá de forma automática, por meio do SUAP.

11.4 São de inteira responsabilidade do proponente:

- a) as informações prestadas em sua submissão;
- b) tomar conhecimento das publicações no âmbito deste Edital.

11.5 A CPPG-ROO se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos em curso apresentados e aprovados no âmbito do presente edital.

11.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.7 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Departamento de Ensino do IFMT-ROO.

Rondonópolis-MT, 29 de novembro de 2024.

D.O.U: 20/04/2021

Retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021

D.O.U: 10/05/2021

IFMT - *Campus* Rondonópolis

ANEXO I
Substituição de Coordenação de Projeto

| Informações do Coordenador a ser Substituído |
|---|
| Nome: |
| Edital: |
| Projeto: |
| Motivo do Cancelamento ou Substituição: |
| Informações do Coordenador Substituto |
| Nome: |
| Telefone: |
| E-mail: |
| Link do Lattes: |

| Compromisso do Coordenador Substituto |
|---|
| <p>Reitero aqui meu compromisso com a conclusão do projeto conforme cronograma e plano de atividades originalmente previsto (Descrever as metas pendentes).</p> <p>Comprometo-me, também, a elaborar relatório de conclusão, dentro do prazo estabelecido para tal atividade.</p> |

Rondonópolis, XX de XXXXXXXX de XXXXX.

(Assinatura SUAP do antigo Coordenador do projeto)
(Assinatura SUAP do novo Coordenador do projeto)
(Assinatura SUAP da chefia imediata)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Italo Segalen da Silva, Diretor Geral - CD0002 - ROO-DIR**, em 29/11/2024 15:22:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 773492

Código de Autenticação: a94d037f9e



Edital Nº 25/2024 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT